



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO VI

**TERMO DE CAUCIONAMENTO
A QUE SE REFERE O ARTIGO 109 DESTA LEI COMPLEMENTAR**

TERMO DE CAUCIONAMENTO GARANTIA E
TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E POSSE DAS ÁREAS
PÚBLICAS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FRAIBURGO E (Nome do Proprietário e/ou Responsável)
CONSTANTE DO PROCESSO Nº. ____/____/
APROVADO EM ____/____/____.

A partir do dia ____ de ____ de ____, (Data de
inscrição do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis) passarão ao
domínio do Município de Fraiburgo, as áreas destinadas a uso público. A venda
de lotes, bem como a concessão do "Habite-se" para qualquer construção
existente nos lotes, ficam condicionados à expedição, por parte do Poder
Público Municipal, de certidão de aprovação do loteamento e aceitação
definitiva das obras a serem realizadas, constantes do ato de aprovação do
projeto de loteamento conforme Processo ____/____. Como garantia ficam
caucionados os Lotes _____, averbados no Registro de
Imóveis por ocasião do registro de loteamento, que não poderão em hipótese
alguma ser vendidos antes da aceitação, por escrito, pelo Município.

Fraiburgo / SC ____ de ____ de ____

Representante Município

Ass. Loteador